



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 163/2017, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 153/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 08/09/2016.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA - ME, com sede na Av. D, nº 620, QD. H-10, Lt. 21, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.444.743/0001-74, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) Maycon Mendes Fernandes, portador do RG/CI nº. 4207367 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 002.890.331-52, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por 12 (doze) meses, a vigência originariamente pactuada, bem como o **acréscimo no quantitativo** dos **Itens 04,11,16,17,22,23,24,26,28,33,41,44,45 e 46**, a **redução no quantitativo** dos **Itens 06, 07, 27 e 40**, e a **exclusão** dos **Itens 30 e 31**, do Termo de Referência originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)**, do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 08/09/2016, autos nº 2016001751, tudo conforme consta do Anexo I, deste Aditivo Contratual.

II.II – A prorrogação e o aditamento contratual que se opera justifica-se em razão da necessidade dos serviços prestados para atender ao **Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a prosseguir na sua execução nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Ajustam as partes que diante do aditamento / reajuste que se promove, o **Parágrafo único do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 08/09/2016 passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Pelo objeto do Pedido de Cotação, a Gerência de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA, pelo período de 12 (doze) meses, o

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - **IDTECH**

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br



IDTECH[®]

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

idtech.org.br

valor total, global, fixo e estimado de **R\$ 10.638,00 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais)**, mediante os seguintes preços unitários, fixos e irrevogáveis, todos constantes do Pedido de Compras / Contratações, Anexo I.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de 08/09/2017 à 07/09/2018.

II.V - O Item 12, da Cláusula VIII, DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” primitivo, passará a ter a seguinte redação:

“12- O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser aditado/prorrogado nos limites estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratações Para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais do IDTECH, devendo a prorrogação ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Parágrafo primeiro – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Parágrafo segundo - As signatárias ajustam, ainda, que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser objeto de transferência, cessão de direitos e/ou substituição, a ser feita unilateralmente pelo IDTECH, sub-rogando os direitos e deveres advindos desta pactuação a uma nova CONTRATANTE a ser indicada pela Administração Pública Estadual, tendo em vista a possibilidade de não renovação do Contrato de Gestão nº 024/2012 com a ora CONTRATANTE, vindo outra Organização Social assumir a vertente contratação para todos os fins de direito.

Parágrafo terceiro - Caso haja a transferência, cessão de direitos e/ou substituição da CONTRATANTE, conforme previsto no item precedente, não ocorrerá a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes entre as partes.”

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2016001751, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos, e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt 03/05 n.º 62-1ªrua, Soter Oeste, CEP 74.115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br


Página 2 de 6




IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
idtech.org.br

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

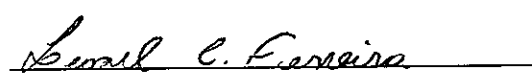
Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de Setembro de 2017.

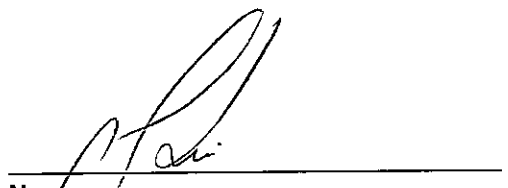

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE

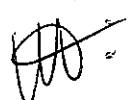

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


MAYCON MENDES FERNANDES
CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA.
CNPJ N.º 05.444.743/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF/MF: 000.308.091-93


Nome:
CPF/MF: 812.159.321-20





ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA
AO 1º TERMO ADITIVO Nº 163/2017, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 153/2016.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos e serviços de chaveiro, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMATICO 30MM(REDONDO) 2 LINHAS DE TEXTO	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
2	CARIMBO AUTOMATICO 30MM(REDONDO) 2 LINHAS DE TEXTO NUMERADOR	2	R\$ 47,50	R\$ 95,00
3	CARIMBO AUTOMATICO 4X1CM (RETANGULAR) 1 LINHA DE TEXTO	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
4	CARIMBO AUTOMATICO 4X2CM (RETANGULAR) 3 LINHAS TEXTO	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
5	CARIMBO AUTOMATICO 50MM(REDONDO) 4 LINHAS DE TEXTO	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
6	CARIMBO AUTOMATICO 5X2CM (RETANGULAR) 3 LINHAS TEXTO	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
7	CARIMBO AUTOMATICO 6X3CM (RETANGULAR) 4 LINHAS TEXTO	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
8	CARIMBO AUTOMATICO 6X4CM (RETANGULAR) 6 LINHAS TEXTO	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
9	CARIMBO AUTOMATICO 7X4CM (RETANGULAR) 6 LINHAS DE TEXTO	4	R\$ 54,50	R\$ 218,00
10	CARIMBO AUTOMATICO 8X4CM (RETANGULAR) 8 LINHAS DE TEXTO	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
11	CARIMBO DATADOR DD MM AAA	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
12	CARIMBO DE MADEIRA 7X2CM (RETANGULAR) 2 LINHA DE TEXTO	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
13	CARIMBO DE MADEIRA 7X4CM (RETANGULAR) 6 LINHA DE TEXTO	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
14	REFIL /P CARIMBO AUTOMATICO 50MM (REDONDO) 4 LINHAS DE TEXTO	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
15	REFIL P/ CARIMBO AUTOM. 5X2CM (RETANGULAR) 3 LINHAS TEXTO	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
16	REFIL P/CARIMBO AUTOM. 4X1CM (RETANGULAR) 1 LINHA TEXTO	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
17	REFIL P/CARIMBO AUTOM. 4X2CM (RETANGULAR) 3 LINHAS TEXTO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
18	REFIL P/CARIMBO AUTOM. 6X3CM (RETANGULAR) 4 LINHAS TEXTO	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
19	REFIL P/CARIMBO AUTOM. 8X4CM (RETANGULAR) 8 LINHAS DE TEXTO	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00



IDTECH[®]
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
 idtech.org.br

20	REFIL P/CARIMBO AUTOM.30MM(REDONDO) 2 LINHAS DE TEXTO	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
21	REFIL P/CARIMBO AUTOM.30MM(REDONDO) 2 LINHAS TEXTO NUMERADOR	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
22	REFIL P/CARIMBO AUTOMATICO 6X4CM (RETANGULAR) 6 LINHAS TEXTO	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
23	REFIL P/CARIMBO AUTOMATICO 7X4CM (RETANGULAR) 6 LINHAS TEXTO	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
24	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES (ARMÁRIOS, PORTAS E GAVETAS)	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
25	CÓPIA DE CHAVE TETRA	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
26	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES SEM MODELO	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
27	CÓPIA DE CHAVE TETRA SEM MODELO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
28	CÓPIA DE CHAVE GORJA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
29	SUBSTITUIÇÃO DE MIOLO DE FECHADURA (PORTAS EM GERAL)	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
30	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA (PORTAS EM GERAL) 3	0	R\$ 140,00	R\$ 00,00
31	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE SOBREPOR - 10 SERVIÇOS	0	R\$ 85,00	R\$ 00,00
32	SUBSTITUIÇÃO DE MIOLO / FECHADURA (ESCAN/ARM/GAVETAS)	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
33	ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES -	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
34	ABERTURA DE CADEADO TETRA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
35	ABERTURA DE CADEADO SIMPLES	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
36	ABERTURA DE PORTA DE CARRO (FIAT, VW, RENAUT, DENTRE OUTROS)	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
37	BORRACHA CAR. AUTO. 30MM (REDONDO) ATÉ 2 LINHAS Nº PÁG.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
38	BORRACHA CAR. AUT. 30 MM (REDONDO) ATÉ 2 LINHAS	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
39	BORRACHA CAR. AUT. 50 MM (REDONDO) ATÉ 4 LINHAS	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
40	BORRACHA CAR. AUT. 8X4 CM (RETANGULAR) ATÉ 8 LINHAS	05	R\$ 18,00	R\$ 90,00
41	BORRACHA CAR. AUT. 7X4 CM (RETANGULAR) ATÉ 6 LINHAS	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
42	BORRACHA CAR. AUT. 6X4 CM (RETANGULAR) ATÉ 6 LINHAS	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
43	BORRACHA CAR. AUT. 6X3 CM (RETANGULAR) ATÉ 4 LINHAS	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
44	BORRACHA CAR. AUT. 5X2 CM (RETANGULAR) ATÉ 3 LINHAS	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 s.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73
 Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br



IDTECH[®]
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
 idtech.org.br

45	BORRACHA CAR. AUT. 4X2 CM (RETANGULAR) ATÉ 3 LINHAS	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
46	BORRACHA CAR. AUT. 4X1 CM (RETANGULAR) P/ 1 LINHA	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
47	BORRACHA CAR. MADEIRA 7X2 CM (RETANG.) ATÉ 2 LINHAS	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
48	BORRACHA CAR. MADEIRA 7X4 CM (RETANG.) ATÉ 6 LINHAS	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES				R\$ 10.638,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 08 de Setembro 2017.

[Signature]
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 TECNOLÓGICO E HUMANO CONTRATANTE**

[Signature]
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716 ASSESSOR
 JURÍDICO - IDTECH**

[Signature]
**MAYCON MENDES FERNANDES
 CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA.
 CNPJ N.º 05.444.743/0001-74
 CONTRATADA**

Testemunhas:

[Signature]

Nome:
RG/CI: 4243013
CPF/MF: 000 308.091-93

[Signature]
Nome:
RG/CI:
CPF/MF: 812.159.321-20

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040 - Goiânia-Goiás - (CNPJ n.º 07.966.540/0001-73)
 Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br